

# EDITAL PROCESSO SELETIVO 2025

## 2º TRIMESTRE

DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
GRADUAÇÃO ONLINE  
TECNOLÓGICA - FGV IDT

INGRESSO POR VESTIBULAR,  
ENEM E VESTIBULAR - EDIÇÕES  
ANTERIORES - ITL

**GRADUAÇÃO ONLINE**  **FGV**  
TECNOLÓGICA

## SUMÁRIO

<b>1. DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS, VAGAS E POLOS .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS .....</b>	<b>5</b>
<b>3. DAS INSCRIÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE.....</b>	<b>6</b>
<b>5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO ENEM .....</b>	<b>9</b>
<b>6. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - EDIÇÕES ANTERIORES.....</b>	<b>10</b>
<b>7. DA CLASSIFICAÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>8. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO .....</b>	<b>10</b>
<b>9. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTOS DE MATRÍCULA.....</b>	<b>11</b>
<b>10. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA .....</b>	<b>12</b>
<b>11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA .....</b>	<b>13</b>
<b>12. DO INVESTIMENTO .....</b>	<b>13</b>
<b>13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>14</b>

## ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA.....	15
ANEXO II – CONTATO PARA SUPORTE E ATENDIMENTO .....	16
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	17
ANEXO IV – PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....	18
ANEXO V – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS .....	19
ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO.....	21

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FGV IDT**  
**GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA**  
**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO POR**  
**VESTIBULAR, ENEM E VESTIBULAR - EDIÇÕES ANTERIORES**  
**INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - ITL**  
**2º TRIMESTRE DE 2025**

A Fundação Getulio Vargas torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para os Cursos de Graduação Tecnológica, ofertados na modalidade a distância, do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico- FGV IDT, credenciado pela Portaria nº 1630 de 19.09.2019, DOU de 23/09/2019 (Recredenciamento EAD Protocolado em 06/05/2024 sob o nº de Processo 202405107), e mantido pela Fundação Getulio Vargas- FGV. O processo seletivo é subsidiado pelo Parecer CNE nº 98 de 29.07.1999, pela Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Portaria nº 11/2017 em conformidade com o Decreto nº 9.057, DOU de 26.05.2017, Decreto nº 9.235/2017, DOU de 18.12.2017, Portaria nº 11/2017, DOU de 21.06.2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22.12.2017, Portaria nº 742, DOU de 03.08.2018 e na legislação em vigor.

## **1. DA AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS, MODALIDADES DE INGRESSO, DAS VAGAS E POLOS**

### **1.1 Autorização e Reconhecimento por meio das Portaria MEC:**

<b>CURSO</b>	<b>PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO</b>
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 389, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 390, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 389, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Renovação de Reconhecimento - Portaria MEC 390, de 13/08/2024, publicada no DOU de 14/08/2024
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Autorização - Portaria MEC 1224, de 08/11/2021, publicada no DOU de 09/11/2021 (Reconhecimento protocolado em 09/05/2023 sob o nº de processo 202307906)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Autorização - Portaria MEC 1402, de 02/12/2021, publicada no DOU de 03/12/2021 (Reconhecimento protocolado em 10/07/2023 sob o nº de processo 202310517)

### **1.2 Modalidades de Ingresso:**

- Vestibular Online;
- ENEM (2024, 2023 ou 2022): aproveitamento da nota do ENEM como base para seleção e classificação;
- Vestibular FGV IDT de Edições Anteriores (2024, 2023 ou 2022): aproveitamento da nota de aprovação dos Vestibulares FGV IDT para seleção e classificação.

### 1.3 Vagas:

CURSO	VAGAS	VAGAS POR POLO								
		BRASÍLIA			RIO DE JANEIRO			SÃO PAULO		
		VESTIBULAR ONLINE	ENEM	VESTIBULAR FGV EBAPE - EDIÇÕES ANTERIORES	VESTIBULAR ONLINE	ENEM	VESTIBULAR FGV EBAPE - EDIÇÕES ANTERIORES	VESTIBULAR ONLINE	ENEM	VESTIBULAR FGV EBAPE - EDIÇÕES ANTERIORES
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	280	30	20	20	50	20	20	75	25	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	280	30	20	20	50	20	20	75	25	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	280	30	20	20	50	20	20	75	25	20
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	280	30	20	20	50	20	20	75	25	20
Curso Superior de Tecnologia em Logística	280	30	20	20	50	20	20	75	25	20
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	280	30	20	20	50	20	20	75	25	20

- 1.3.1 As vagas ofertadas neste edital são destinadas a funcionários da ativa ou aposentados, bem como seus dependentes de primeiro grau (cônjuge e filhos), vinculados às empresas conveniadas do Instituto de Transporte e Logística- ITL.
- 1.3.2 As vagas ofertadas destinam-se somente ao ingresso no 2º (segundo) trimestre letivo de 2025.
- 1.3.2 O resultado classificatório deste Processo Seletivo definirá a alocação dos candidatos nas vagas, de acordo com o curso e polo escolhido no momento da inscrição.
- 1.3.3 As vagas referentes ao Processo Seletivo, não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação dos respectivos cursos, serem destinadas aos candidatos em lista de espera.
- 1.3.4 A Fundação Getulio Vargas, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reserva o direito de não abrir turmas em Polos com menos de 20 (vinte) alunos.
- 1.3.5 Na ocorrência do disposto no item 1.3.4 será permitido ao candidato aprovado o remanejamento de polo, sem a cobrança de taxas administrativas, observada a existência de vaga.

### 1.4 Polos

CIDADE	ESTADO	ENDEREÇO
Brasília	DF	SGAN, Av. L2 Norte, Quadra 602, Módulos A, B e C – Brasília
Rio de Janeiro	RJ	Avenida Jornalista Orlando Dantas, 30 – Botafogo
São Paulo	SP	Av. Nove de Julho, 2029 - Bela Vista

## 2. DA DURAÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS

2.1 Os cursos terão duração prevista de acordo com a tabela abaixo:

CURSO	DURAÇÃO MÍNIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO	DURAÇÃO MÁXIMA PARA INTEGRALIZAÇÃO
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Logística	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	02 anos (08 trimestres)	04 anos (16 trimestres)

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá selecionar uma das opções:

- a. Inscrição no Processo Seletivo Vestibular *Online* (item 4);
- b. Inscrição no Processo Seletivo ENEM 2024, 2023 ou 2022 (item 5);
- c. Inscrição no Processo Seletivo Vestibular FGV IDT de Edições Anteriores 2024, 2023 ou 2022 (item 6).

3.1.1 Caso o candidato opte por inscrever-se no Processo Seletivo em mais de uma forma de ingresso (item 3.1), será necessário realizar a inscrição em cada um dos processos, separadamente.

3.1.2 Os interessados deverão realizar a inscrição pela *internet*, por meio do site <https://graduacao-online.fgv.br/itl> > Modalidade (selecione a opção) e preencher todos os campos da Ficha de Inscrição.

3.1.3 O candidato só poderá fazer inscrição para 1 (um) único curso, independente da opção de ingresso (item 3.1). Em caso de inscrições em cursos diferentes, prevalecerá a inscrição com a data mais recente, não sendo permitida alteração posterior. Não será permitido, se aprovado no Processo Seletivo, a matrícula em mais de um curso.

3.1.4 As inscrições deverão ser realizadas pela *internet* nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I).

3.1.5 Os candidatos deverão informar no momento da inscrição, em campo específico, o nome da empresa conveniada ao Instituto de Transporte e Logística – ITL ao qual possuem vínculo.

3.1.6 As informações referentes ao vínculo com a empresa conveniada serão validadas pelo Instituto de Transporte e Logística – ITL e a não validação implicará no indeferimento da candidatura neste processo seletivo.

### 3.2 Informações Gerais

3.2.1 O preenchimento dos dados cadastrais é de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um Polo, dentre os informados neste Edital, ao qual ficará vinculado durante o curso, concorrendo unicamente às vagas nele oferecidas.

3.2.3 Após concluir as etapas de inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* cadastrado, o número de inscrição para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2.4 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2.5 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, realizadas fora do horário do suporte técnico, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*, principalmente no último dia de inscrição.

3.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato verificar, desde o momento de sua inscrição, todos os documentos necessários à efetivação da matrícula, em caso de aprovação no Processo de Seleção.

3.3 Para o ingresso via **Vestibular Online**, haverá um único cronograma de convocação, conforme abaixo e no Cronograma (anexo I);

**3.3.1 Vestibular Online:**

- Inscrições: 27/12/2024 a 10/03/25

3.4 O presente Edital apresenta 2 (dois) diferentes Cronogramas de Convocação ao Processo Seletivo para ingresso por meio do **ENEM (2024, 2023 ou 2022)** e **Vestibular - Edições Anteriores (2024, 2023 ou 2022)**, conforme abaixo e no Cronograma (anexo I);

**3.4.1 ENEM (2024, 2023 ou 2022) e Vestibular Edições Anteriores (2024, 2023 ou 2022):**

- Inscrições: 27/12/2024 a 10/02/2025 - 1ª convocação
- Inscrições: 11/02/2025 a 10/03/2025 - 2ª convocação

3.5 A taxa de inscrição no processo seletivo é gratuita. Valor de investimento no curso vide item 12.1.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR ONLINE

### 4.1 Conteúdo e Critérios de Classificação

4.1.1 A FGV, alinhada à sua missão de estimular o desenvolvimento socioeconômico nacional realizará o processo seletivo de Vestibular através de uma prova de redação *online*.

4.1.2 O Processo Seletivo consistirá em uma redação de língua portuguesa, conforme preconiza a Portaria 391/2002, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002 e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, explicitada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº. 3/98).

4.1.3 A prova de redação de língua portuguesa terá valor de 1.000 (mil) pontos e será realizada através de acesso à uma plataforma, disponível por meio *link* enviado ao candidato pelo *e-mail* cadastrado na inscrição.

4.1.4 O tema da redação será divulgado no momento da sua realização e versará sobre temáticas da atualidade.

### 4.2 Orientações à Prova:

4.2.1 O candidato deverá estar conectado e *online* na plataforma, conforme orientado no item 4.1.3, no mínimo 30 (trinta) minutos antes de seu início, portando obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e no caso de candidatos estrangeiros, Passaporte ou Registro Nacional Migratório (RNM) originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- b. Cartão de Confirmação de Inscrição:

Disponível no site <https://graduacao-online.fgv.br/itl> > Link Acompanhe sua Inscrição > Vestibular.

4.2.2 O candidato deverá selecionar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa permanecer isolado de outras pessoas durante a prova.

4.2.3 A prova será realizada das 9h30 às 11h30 (horário de Brasília) com duração total de 2 (duas) horas, improrrogáveis, controladas através de cronômetro virtual e sendo encerrada, automaticamente, quando o tempo limite for atingido.

4.2.4 É de responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova e o envio da mesma dentro do período total de sua duração (item 4.2.3).

4.2.5 Não será permitida, sob nenhum pretexto, realização da prova em horário diferente do estabelecido no Cartão de Confirmação de Inscrição.

4.2.6 O atendimento específico à candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova estará condicionado, obrigatoriamente, ao envio da solicitação para o e-mail [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

- 4.2.7 É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a *internet* durante a realização.
- 4.2.8 A FGV não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem realização da prova *online*.
- 4.2.9 Em caso de problema sistêmico da FGV, uma nova data para realização da prova será agendada.

#### **4.3 Orientações para o check-in:**

- 4.3.1 Para realizar a prova *online*, o candidato deverá realizar o *check-in* de documentação na data prevista no cronograma (anexo I).
- 4.3.2 O *check-in* de documentação é obrigatório e a não realização deste impossibilita que o candidato realize a prova *online*.
- 4.3.3 Para realizar o check-in e a prova, o candidato deverá:
- Habilitar sua webcam para captura de imagem e o microfone para captura do som ambiente durante toda a prova;
  - Realizar a biometria facial (captura de foto para identificação);
  - Fazer o upload do documento de identificação (frente e verso) em formato JPEG, PNG ou PDF no ambiente virtual, com tamanho máximo de 2 MB.
- 4.3.4 É responsabilidade do candidato estar disponível no dia do *check-in* de documentação, com os documentos no formato especificado no item 4.3.3 e a *webcam* habilitada.
- 4.3.5 Durante o *check-in* os candidatos terão acesso ao ambiente virtual de prova somente para teste. Nenhuma informação inserida durante o *check-in* será válida para fins de avaliação da prova.

#### **4.4 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e das instruções para realização da prova, tais como:**

- Estabelecer contato com outras pessoas durante a prova;
- Utilizar o celular, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, senão o da execução da prova;
- Consultar materiais durante a prova;
- Marcar ou auto identificar a prova, inserindo seu nome, número de documentos ou qualquer outra informação pessoal no corpo do texto;
- Praticar plágio por meio de cópia não autorizada da obra de terceiros.
- Usar gorro/touca, casaco com capuz, boné ou qualquer acessório que impeça a perfeita visualização de seu rosto
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online, incorrendo em comportamento indevido;
- Fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) de qualquer questão e etapa da prova;
- Realizar consultas de qualquer natureza (bibliográficas, internet, arquivos e anotações tipo *post-it*, etc.) ou abrir qualquer aba ou janela de navegação na web;
- Utilizar o corretor gramatical;
- Utilizar de fones de ouvido de qualquer tipo (*headset, headphone, AirPods*, etc.). Esses equipamentos não deverão de forma alguma ser utilizados pelo candidato e não devem substituir o microfone ou a webcam;
- Não tiver um microfone ativo durante toda a prova que permita a gravação do som ambiente;
- Utilizar telefones celulares como webcam ou microfone;
- Portar, durante a realização da prova qualquer equipamento eletrônico (celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar), mesmo que desligados;
- Ausentar-se da captação de imagem (saída para qualquer fim);

- Não manter o rosto detectável pela webcam de seu computador (em posição frontal, a uma distância média de 60 cm da câmera);
  - Realizar a prova em local inadequado. Ex.: dentro de carro, ou ambiente onde não é possível o acompanhamento correto das ferramentas de vigilância do sistema;
  - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital ou do Termo de Aceite para realização das provas.
- 4.4.1 O Vestibular Online da FGV possui normas e ações de segurança digital que garantem a veracidade das informações e evitam fraudes durante a realização da prova. Para isso, no início do check-in e da prova, será solicitado ao candidato que realize as ações descritas no item 4.3.3.
- 4.4.2 Por questões de segurança, todas as ações de acesso realizadas durante a prova online serão mapeadas pelo sistema. Entende-se por ações de acesso: horário de início da prova, contato com suporte técnico via *chat*, falha de conexão de internet, abandono de prova, congelamento do dispositivo eletrônico, entre outros.
- 4.4.3 A Coordenação dos Cursos de Graduação *Online* Tecnológica da FGV IDT, através da equipe de Processos Seletivos FGV, poderá entrar em contato com o candidato via meios eletrônicos para garantir o cumprimento das normas de realização da prova prevista nos itens 4.2 e 4.3.
- 4.4.4 Durante a realização da prova *online* os candidatos poderão acionar o suporte para orientação de caráter técnico. Os canais disponíveis para suporte serão informados no *e-mail* de orientação para a prova e também estão disponíveis no anexo II desde edital.
- 4.4.5 Em caso de problemas técnicos, os candidatos terão no máximo até 24h, a partir do horário de início da prova, para abertura de contestação através do *e-mail*: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br).

#### 4.5 Orientações Técnicas

- 4.5.1 O candidato deverá certificar-se antecipadamente das especificações de hardware e software abaixo para a realização da prova de redação online:

ITEM	REQUISITOS BÁSICOS	REQUISITOS RECOMENDADOS
Tipo de máquina	Desktop ou notebook	Desktop ou notebook
Resolução da Webcam	640x480	1280x720
Resolução de tela	1280x720	1366x768 (ou mais)
Sistema Operacional	Windows 10 ou 11	Windows 11
Velocidade de internet (Download)	10 Mbps	100 Mbps
Velocidade de internet (Upload)	5 Mbps	10 Mbps
Memória RAM	4 GB (Mínimo de 2,5GB disponíveis)	8GB
Memória de armazenamento	Mínimo de 2GB disponíveis	Mínimo de 3GB disponíveis
Webcam/Microfone	Webcam com microfone embutido	Webcam com microfone embutido
Teclado	Português (Brasil ABNT ou ABNT2)	Português (Brasil ABNT ou ABNT2)

- 4.5.2 Em nenhuma hipótese o aparelho celular poderá ser utilizado como *hardware* ou qualquer outra função para realização da prova.

#### 4.6 Critérios de Avaliação

- 4.6.1 Na prova de redação de língua portuguesa, os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo-argumentativo, por meio do qual sejam capazes de apresentar as seguintes competências: conhecimento do tema; argumentação coerente e consistente; expressão clara e correta, considerando as normas cultas da língua escrita.

##### 4.6.2 O critério de avaliação agrupará as seguintes competências:

- a. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
- b. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.



- c. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
  - d. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
  - e. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.
- 4.6.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 200 (duzentos) a cada uma das competências elencadas no item 4.6.2
- 4.6.4 A nota final do candidato será a soma das avaliações das competências em uma escala de 0 (zero) a 1000 (mil).
- 4.6.5 Será considerado aprovado para fins de classificação os candidatos com nota igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na prova de redação de língua portuguesa.
- 4.6.6 Será eliminado o candidato que não realizar ou que obtiver nota 0 (zero) na prova de redação de Língua Portuguesa.
- 4.6.7 Será atribuída nota 0 (zero) à Redação nas situações abaixo descritas:
- Dissertação sobre um tema diferente do solicitado;
  - Redação com menos de 520 (quinhentos e vinte) palavras ou mais de 730 (setecentos e trinta) palavras;
  - Não seguir a estrutura dissertativa-argumentativa;
  - Incluir informações pessoais ou assinar a redação;
  - Apresentar redação integral ou predominantemente composta por cópia dos textos motivadores.
- 4.6.8 O Vestibular Online da FGV possui um sistema de verificação anti-plágio baseado em informações de inteligência artificial. As redações consideradas plágio por este sistema serão eliminadas do processo seletivo.
- 4.6.9 Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidos originais ou cópias da prova de redação.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)**

- 5.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico a seguir:
- a. A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC), independente do ano de realização do exame (2024, 2023 ou 2022);
  - b. Somente serão aceitas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, considerando-se as áreas do conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Redação; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias;
  - c. A nota da redação do ENEM deverá ser diferente de 0 (zero).
- 5.2 Poderá se inscrever o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições de 2024, 2023 ou 2022, conforme Cronograma (anexo I)
- 5.3 O candidato deverá definir, no ato da inscrição, o ano de participação no ENEM a ser considerado para sua inscrição no Processo Seletivo, não sendo permitida alterações posteriores.
- 5.4 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição do ENEM referente ao ano de participação (2024, 2023 ou 2022). A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR - EDIÇÕES ANTERIORES

- 6.1 O candidato aprovado para os Cursos de Graduação *Online Tecnológica* do FGV IDT, nas edições dos anos de 2024, 2023 ou 2022 poderá utilizar o resultado final obtido na prova para candidatura ao processo.
- 6.2 O candidato após indicar a opção de ingresso por Aprovação em Edições Anteriores, no ato da inscrição, terá o resultado da aprovação utilizado para fins de classificação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

### 7.1 Vestibular Online

- 7.1.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo Vestibular Online será realizado, rigorosamente, de acordo com a ordem de classificação no curso e o número de vagas oferecidas no Polo de inscrição dos candidatos.
- 7.1.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, far-se-á o desempate levando-se em consideração o candidato com maior idade.

### 7.2 ENEM

- 7.2.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo com base nas notas do ENEM (2024, 2023 ou 2022) será realizado, rigorosamente, por ordem decrescente, considerando a MÉDIA ARITMÉTICA obtida, até o limite do número de vagas oferecidas no Polo indicado pelo candidato.
- 7.2.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os *scores* padronizados obtidos na prova discursiva de Redação, seguido da nota da prova objetiva de Linguagens, Códigos e suas tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.2.3 A FGV reserva-se ao direito de realizar outras convocações em caso vagas remanescentes.

### 7.3 Vestibular FGV IDT - Edições Anteriores

- 7.3.1 O preenchimento das vagas para ingresso por meio do Processo Seletivo com base nas notas do VESTIBULAR FGV IDT- EDIÇÕES ANTERIORES (2024, 2023 ou 2022) será realizado, rigorosamente, por ordem decrescente, considerando a nota final obtida até o número de vagas oferecidas no Polo indicado pelo candidato.
- 7.3.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma pontuação, terá preferência o candidato com maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 A divulgação dos resultados oficiais do Processo Seletivo será realizada através do <https://graduacao-online.fgv.br/itl> > Processo Seletivo 2025.1 > Link Resultado e Pré-Matrícula, na data prevista no Cronograma (anexo I), que compõe este Edital.
- 8.2 Os candidatos classificados deverão realizar as etapas previstas no item 9- Da Pré-Matrícula e Matrícula.

## 9. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

### 9.1 Etapa 1: Matrícula Digital - Upload e Assinatura Digital de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

9.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Matrícula Digital (item 8.1.4), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo (<https://graduacao-online.fgv.br/itl> > Processo Seletivo 2025.1 > Link Resultado e Pré-Matrícula > Iniciar Matrícula Digital.), conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso (ainda que o verso esteja em branco), ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital.

9.1.2 O não cumprimento do item 9.1.3 de forma correta e completa, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I), invalida o processo de Matrícula do candidato.

#### 9.1.3 Relação de Documentos para upload

TIPO DE DOCUMENTO	DOCUMENTO
Identificação do Candidato	a. 1 Foto 3 x 4 colorida (recente)
	b. Documento Oficial de Identidade (candidatos brasileiros) ou passaporte (apenas para candidatos estrangeiros)
	c. CPF
	d. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - 9.1.5 e anexo IV
Documento Acadêmico	e. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento
Documentos Financeiros	f. Comprovante de Pagamento referente a 1ª (primeira) parcela do curso
Documentos Cadastrais FGV - assinatura Digital	g. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado em todas as páginas
	h. Ficha de Matrícula
	i. Termo de Responsabilidade
	j. Termo de Compromisso
	k. Inclusão de Nome Social, quando aplicável

9.1.4 Os documentos relacionados na tabela acima - item “Documentos Cadastrais FGV” serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão de forma completa e correta dos uploads dos demais documentos.

#### Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 4.1.4 no prazo previsto no Cronograma-anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera. Em hipótese alguma serão aceitos documentos assinados fora do prazo.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

- 9.1.5 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do formulário laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.
- 9.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento, no site do processo seletivo, do *status* da análise referente aos *uploads* de documentos realizados e retificá-los, se for o caso, até a data limite do prazo estabelecido para a conclusão da etapa da Pré-Matrícula.
- 9.1.7 A FGV não se responsabiliza pela inobservância do estabelecido nos itens 9.1.3 e 9.1.4, não havendo postergação de prazos para inclusões ou retificações de documentos.

## **9.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula**

- 9.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online ([aluno.fgv.br](http://aluno.fgv.br))
- Título de Eleitor;
  - Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos; (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
  - Comprovante de quitação com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para alunos que apresentaram Declaração de Conclusão)
  - CPF (alunos estrangeiros)
  - Registro Nacional Migratório- RNM (alunos estrangeiros)
- 9.2.2 As orientações quanto ao formato dos documentos devem atender as orientações descritas no item 9.1.1.
- 9.2.3 O aluno que não apresentar a documentação relacionada no item 9.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.
- 9.2.3 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- 9.2.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão de série ou atestados de cursos incompletos do Ensino Médio.
- 9.2.5 Não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos.
- 9.2.6 Documentações pendentes, incompletas ou diferentes do estabelecido neste edital, indeferem, automaticamente a Pré-Matrícula do candidato.
- 9.2.7 O FGV IDT não se responsabilizará por eventuais danos ou extravios de documentos enviados através do Correios, não havendo postergação de prazo para novo envio.
- 9.2.8 Em hipótese alguma serão acatados documentos enviados, posteriormente, aos prazos estabelecidos neste edital ou diferente do anexado (*upload*), descrito no item 9.1.

## **10. DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

- 10.1 Em caso de indeferimento da Matrícula em função do não cumprimento do item 9.1, o candidato terá direito a restituição de 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela da trimestralidade paga, mediante ao cumprimento do descrito no item 11.3.

## 11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 11.1 Em caso de **Solicitação de Cancelamento de Matrícula**, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga.
- 11.2 A Matrícula poderá ser deferida e efetivada, independente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao aluno o que solicitar o Cancelamento da Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, poderá solicitar o reembolso do valor da parcela paga.
- 11.3 Em caso de Indeferimento da Matrícula ou Solicitação de Cancelamento, conforme o caso, a restituição dos valores previstos nos itens 10.1, 11.1 e 11.2 deverá ser formalizado por meio do e-mail [fgvsrafinanceiro.online@fgv.br](mailto:fgvsrafinanceiro.online@fgv.br), anexando o formulário para reembolso (anexo X) no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.
- 11.4 Após iniciado o período letivo, o aluno deverá solicitar o Cancelamento da Matrícula por meio do Portal de Serviços do Aluno ([aluno.fgv.br](http://aluno.fgv.br)), não havendo restituição dos valores pagos.
- 11.5 Terá a Matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Nestes casos, não haverá devolução dos valores pagos.

## 12. DO INVESTIMENTO

- 12.1 Aos candidatos vinculados a empresas conveniadas do Instituto de Transporte e Logística, sejam funcionários da ativa ou aposentados, bem como seus dependentes de primeiro grau (cônjuge e filhos), será concedido 15% (quinze por cento) de desconto.
- 12.2 Os valores de investimentos para os cursos de Graduação Online Tecnológica da FGV IDT aos candidatos mencionados no item 12.1 seguirão as opções de pagamento conforme os planos descritos abaixo:

CURSO	INVESTIMENTO MENSAL (15% DE DESCONTO JÁ APLICADO)	
	24 PARCELAS MENSAIS	30 PARCELAS MENSAIS
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 708,90	R\$ 583,53
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	R\$ 708,90	R\$ 583,53
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 708,90	R\$ 583,53
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	R\$ 708,90	R\$ 583,53
Curso Superior de Tecnologia em Logística	R\$ 708,90	R\$ 583,53
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	R\$ 708,90	R\$ 583,53

- 12.2.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo terão seus nomes cancelados pelo Instituto de Transporte e Logística- ITL para aplicação do desconto supracitado no item 12.1, já aplicado ao plano de pagamento descrito no item 12.2.

12.3 Os valores de investimento para os cursos de Graduação Online Tecnológica da FGV IDT para candidatos que **não** se enquadram nas opções mencionadas no item 12.1 seguirão as opções de pagamento conforme os planos descritos abaixo:

CURSO	INVESTIMENTO MENSAL	
	24 PARCELAS MENSAIS	30 PARCELAS MENSAIS
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Logística	R\$ 834,00	R\$ 686,50
Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos	R\$ 834,00	R\$ 686,50

12.4 A opção pelo plano de pagamento será efetuada pelo candidato aprovado no momento da contratação da prestação do serviço educacional e constará em seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12.5 A 1ª (primeira) parcela do curso deverá ser paga na **Etapa 1: Matrícula Digital - Upload e Assinatura Digital de Documentos** (item 8). Excepcionalmente, em caso de postergação do prazo da Matrícula a 2ª (segunda) parcela poderá ter a data de vencimento postergada. As demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

12.6 O valor das parcelas será reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com as cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços.

12.7 Terá sua Matrícula indeferida nos cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT, o candidato com obrigações financeiras em situação irregular junto à FGV.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

13.2 Ao proceder a sua inscrição, o candidato aceitará integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

13.3 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

13.4 As etapas e o cronograma estabelecidos nesse edital poderão ser suspensas pela FGV IDT, sem qualquer penalidade ou responsabilidade, na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

13.5 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais- Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo V).

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação *Online Tecnológica* da FGV IDT.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação

Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I – CRONOGRAMA

### VESTIBULAR

ETAPA		DATA	LOCAL
VESTIBULAR	Inscrições Gratuitas	27/12/2024 a 10/03/2025	<a href="https://graduacao-online.fgv.br/">https://graduacao-online.fgv.br/</a>
	Inclusão do Nome Social e envio de Laudo Médico	27/12/2024 a 10/03/2025	<a href="mailto:processoseletivo@fgv.br">processoseletivo@fgv.br</a>
	Disponibilização do cartão de confirmação de inscrição - CCI	17/03/2025	<a href="https://graduacao-online.fgv.br/">https://graduacao-online.fgv.br/</a>
	Check-in de Documentos	23/03/2025	Link enviado no CCI
	Provas de Redação Online	30/03/2025	
	Divulgação da lista de aprovados	07/04/2025 após 18h	<a href="https://graduacao-online.fgv.br/">https://graduacao-online.fgv.br/</a>
	<b>ETAPA 1 - Matrícula Digital:</b> Upload de Documentos	07/04/2025 a 28/04/2025	
	<b>ETAPA 1.1 – Matrícula Digital:</b> Assinatura digital de documentos	até 30/04/2025	
	Data limite para Cancelamento da Matrícula	12/05/25	<a href="mailto:fgvsrafinanceiro.online@fgv.br">fgvsrafinanceiro.online@fgv.br</a>
Início do trimestre letivo		13/05/2025	
<b>ETAPA 2 - Complementação da Documentação de Matrícula</b>		14/05/2025 a 14/06/2025	<a href="http://aluno.fgv.br">aluno.fgv.br</a>

### ENEM E VESTIBULAR FGV EBAPE/IDT - EDIÇÕES ANTERIORES

ETAPA		DATA	LOCAL
1ª CONVOCAÇÃO	Inscrições Gratuitas	27/12/2024 a 10/02/2025	<a href="https://graduacao-online.fgv.br/">https://graduacao-online.fgv.br/</a>
	Inclusão do Nome Social	27/12/2024 a 10/02/2025	<a href="mailto:processoseletivo@fgv.br">processoseletivo@fgv.br</a>
	Divulgação da lista de aprovados	17/02/2025 após as 18h	<a href="https://graduacao-online.fgv.br/">https://graduacao-online.fgv.br/</a>
	<b>ETAPA 1 - Matrícula Digital:</b> Upload de Documentos	17/02/2025 a 10/03/2025	
	<b>ETAPA 1.1 - Matrícula Digital:</b> Assinatura digital de documentos	até 12/03/2025	
	Data limite para Cancelamento da Matrícula	13/05/2025	<a href="mailto:fgvsrafinanceiro.online@fgv.br">fgvsrafinanceiro.online@fgv.br</a>
2ª CONVOCAÇÃO	Inscrições Gratuitas	11/02/2025 a 10/03/2025	<a href="https://graduacao-online.fgv.br/">https://graduacao-online.fgv.br/</a>
	Inclusão do Nome Social	11/02/2025 a 10/03/2025	<a href="mailto:processoseletivo@fgv.br">processoseletivo@fgv.br</a>
	Divulgação da lista de aprovados	17/03/2025 após 18h	<a href="https://graduacao-online.fgv.br/">https://graduacao-online.fgv.br/</a>
	<b>ETAPA 1 - Matrícula Digital:</b> Upload de Documentos	17/04/2025 a 28/04/2025	
	<b>ETAPA 1.1 - Matrícula Digital:</b> Assinatura digital de documentos	até 30/04/2025	
	Data limite para Cancelamento da Matrícula	12/05/2025	<a href="mailto:fgvsrafinanceiro.online@fgv.br">fgvsrafinanceiro.online@fgv.br</a>
Início do trimestre letivo		13/05/2025	
<b>ETAPA 2 - Complementação da Documentação de Matrícula</b>		14/05/2025 a 14/06/2025	<a href="http://aluno.fgv.br">aluno.fgv.br</a>

## **ANEXO II – CONTATO DE SUPORTE E ATENDIMENTO**

### **COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA (PROCESSO SELETIVO)**

Endereço: Rua Jornalista Orlando Dantas, 30- 1º andar  
Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h  
Telefones: 21 3083-2405/ 21 99954-1340 /21 3083-2404/ 21 97132-1182  
e-mail: [candidatograduacao@fgv.br](mailto:candidatograduacao@fgv.br)

### **FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)**

Horário de Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h  
Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423  
e-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

### **FGV SRA RJ - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (Matrícula Digital)**

#### **CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE TECNOLÓGICA**

Praia de Botafogo, nº 190, sala 314- 3º andar  
Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 9h às 18h (dias úteis)  
Telefone: (21) 3799-5757 Opção 1  
e-mail: [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br)



## ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento, a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

<b>ALUNO(A):</b>	
NOME CIVIL:	
<b>NOME SOCIAL:</b>	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b>	
TELEFONE:	E-MAIL:
<b>DECLARAÇÃO:</b>	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
_____/_____/_____ data	_____ assinatura do aluno

\* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.

## ANEXO IV – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização da prova, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

## **ANEXO V – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

### **NESTE EDITAL CONSTAM COMO ANEXO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:**

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
  - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção”: serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das diversas Escolas ou Unidades da FGV, sendo ao caso deste Edital, a principal ferramenta utilizada é a plataforma de aplicação própria da FGV Conhecimento (CNPJ: 33.641.663/0001-44);
  - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
  - 3.1 Para a realização de prova no formato online, fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade (disponíveis ao acessar a plataforma de prova),
    - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:
  - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante, especialmente o Capítulo IV, da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento, (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados contratualmente, observados os direitos do Titular;
  - 4.2 O tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terão por finalidade a viabilização do Processo Seletivo, garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e serão realizados por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.

5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
  - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
  - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por Plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
  - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
  - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail [dpo@fgv.br](mailto:dpo@fgv.br).
  - 7.1 Em relação à plataforma, apresentada no item “plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se que o canal para atendimento de titulares é: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br);
  - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
  - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais sobre a LGPD. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Atenção: este contato não substitui os canais de atendimento indicados neste Edital.

## ANEXO VI – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO REFERENTE A 1ª PARCELA DA MENSALIDADE ACADÊMICA

Solicito reembolso do valor de R\$ ( ), referente a 1ª (primeira) parcela da mensalidade acadêmica de acordo com as políticas estabelecidas no edital do processo seletivo.

Nome Completo Candidato/Aluno:					
Nome do Curso:					
Programa:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Sup. de Tecnologia - EaD	Ano ingresso:	Período:	
	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado			
Justificativa:	<input type="checkbox"/> Matrícula Indeferida		<input type="checkbox"/> Desistência da Matrícula		

O respectivo valor deverá ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):					
Data de Nascimento:					
CPF/CNPJ:					
Cód Banco:		Nome do Banco:			
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):			

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

### OBSERVAÇÃO

- Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculados ao CPF e/ou CNPJ do Beneficiário;
- Não serão aceitas contas poupança ou conta salário para reembolso dos valores pagos.

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura:

Nome do Sacado (titular do boleto de pgto):

CPF:

\* As informações contidas nos formulários recebem o tratamento definido na LGPD e em casos de não efetivação da matrícula são descartadas ao final do processo.